



**MARINHA DO BRASIL**  
**2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº: 63328.000494/2026-05.**

**Interessado:** 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

**Objeto:** Aquisição de material para manutenção e acondicionamento de peças de helicóptero.

**Fundamentação Legal:**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional**

A presente contratação visa atender aos objetivos estratégicos relacionados à manutenção da capacidade operacional, à continuidade dos serviços de apoio técnico e à modernização dos recursos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, essenciais ao cumprimento da missão institucional.

**Aquisição de material para oficina de bateria e material de informática**

A aquisição de materiais para oficina de bateria e de itens de informática faz-se necessária para assegurar o adequado funcionamento, manutenção e suporte dos sistemas elétricos e dos recursos tecnológicos utilizados pela Organização. Tais materiais são indispensáveis para a execução eficiente das atividades técnicas e administrativas, garantindo a continuidade dos serviços e a confiabilidade dos processos. Tal medida contribui para:

- Assegurar a manutenção e recuperação de baterias utilizadas em equipamentos e sistemas operacionais;
- Garantir o correto funcionamento de dispositivos elétricos e eletrônicos essenciais;
- Apoiar a infraestrutura de tecnologia da informação, assegurando a continuidade dos serviços administrativos;
- Reduzir riscos de falhas operacionais decorrentes da indisponibilidade de materiais;
- Promover maior eficiência na execução das atividades técnicas e administrativas;
- Contribuir para a manutenção da capacidade operacional da Organização.

**Conclusão**

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de material para oficina de bateria e material de informática é medida essencial e alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, por contribuir diretamente para a continuidade dos serviços, suporte técnico e manutenção da capacidade operacional da Organização.

A iniciativa atende ao interesse público, fortalece a eficiência da gestão logística e tecnológica e assegura o suporte material indispensável ao cumprimento das missões atribuídas, justificando, assim, o prosseguimento do processo de contratação.

**Parecer Jurídico:**

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

**Responsável pela Autorização:**

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANDERSON TEIXEIRA DA FONSECA  
CPF: 054.184.557-88  
ORDENADOR DE DESPESAS